

Processo TC 007.366/2014-0 (com 20 peças)  
Tomada de contas especial

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial, no sentido de:

“a) arquivar o presente processo, com base nos arts. 5º e 7º, inciso II, da IN-TCU 71/2012 bem como no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 169, inciso VI, e 212 do Regimento Interno do TCU;

b) dar ciência, ao FNDE, da ocorrência da movimentação de recursos financeiros por meio da ordem bancária 2006OB504278, de 7/10/2006, no valor de R\$ 16.338,00, cujo destino não foi identificado;

c) enviar cópia do Acórdão que vier a ser proferido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao responsável, para ciência, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos), além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa.”

Brasília, 21 de maio de 2019.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador